



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização.

ATA 8ª de 15.09.11


*Ata da 8ª (oitava) sessão da Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**.*

Aos quinze (15) dias do mês de setembro de dois mil e onze (2011), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na sala de sessões do Tribunal Pleno, presentes Excelentíssimos Senhores Desembargadores **JACQUELINE ADORNO** – Presidente, **LUIZ GADOTTI** – Vice-Presidente e **ÂNGELA PRUDENTE** - Corregedora-Geral da Justiça. Às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45 min), pela Desembargadora Presidente foi declarada aberta a sessão, aprovando-se a ata da sessão anterior e passando a apreciação dos seguintes processos: **FEITOS JULGADOS 01 E-PROC. -DÚVIDA SUSCITADA NA DISTRIBUIÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA 5000.289-10.2011.404.0000 Nº 5000.885-19.2011.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. SUSCITANTE: Juíza CÉLIA REGINA REGIS – em substituição ao Desembargador Liberato Póvoa. 1º SUSCITADO: Juiz SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO – em substituição ao Desembargador MOURA FILHO. 2º SUSCITADO: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – em substituição à Desembargadora WILLAMARA LEILA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. **Decisão:** Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, os membros da Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização, por unanimidade, deliberaram pela competência do Juiz Helvécio de Brito Maia Neto para funcionar como relator do Mandado de Segurança 5000289-10.2011.404.0000, obedecendo-se a distribuição inicial, por sorteio eletrônico, uma vez que inexistente vedação para sua atuação no âmbito do Mandado de Segurança. Votou com a relatora o Desembargador Luiz Gadotti – Vice-Presidente. A Desembargadora Jacqueline Adorno, autoridade coatora no MS, absteve-se de votar. **02- E-PROC. DÚVIDA SUSCITADA NA DISTRIBUIÇÃO NO AI 5000.465-14.2011.827.0000 Nº 5000.884-34.2011.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. SUSCITANTE: Juíza CÉLIA REGINA REGIS – em substituição ao Desembargador Liberato Póvoa. SUSCITADO: DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. **Decisão:** Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, os membros da Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização, por unanimidade, deliberaram em não reconhecer a prevenção invocada pelo Juízo Suscitado – Desembargador Bernardino Luz, declarando a sua competência para julgamento do Agravo de Instrumento nº. 5000465-14.2011.827.0000, mantendo-se a primeira distribuição eletrônica livre. Participaram do julgamento os Desembargadores: Jacqueline Adorno – Presidente, Luiz Gadotti – Vice-Presidente e Ângela Prudente – Corregedora-Geral da Justiça/relatora. Nada mais havendo



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização.

ATA 8ª de 15.09.11

a tratar, às dez horas e dez minutos (10h10min) deu-se por encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente e membros desta Comissão, e por mim , *Rita de Cácia Abreu de Aguiar*, Secretária, que a lavrei.


Desa. JACQUELINE ADORNO
Presidente


Des. LUIZ GADOTTI
Vive-Presidente


Desa. ÂNGELA PRUDENTE
Corregedora-Geral da Justiça